



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Após análise dos autos e da decisão pelo indeferimento do recurso interposto ao Presencial nº 011/2022, referente à contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Paulínia, como auxílio alimentação, por um período de 12 (doze) meses, neste ato, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e **ADJUDICO** o objeto do referido certame a empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Paulínia, 21 de setembro de 2022.

Fabio de Paula Valadão
Presidente